

PORTARIA Nº 0302/2018 DE 28 de MARÇO de 2018,

CONCEDE: LICENÇA UNIFICADA – LU à:

PEDREIRAS IRMÃOS TEIXEIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Validade: 02 anos

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe – BA e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na competência que lhes fora delegada pela resolução CONAMA 237 de 19/12/97, Art. 208 seus parágrafos e incisos do regulamento da Lei 7.799 de 07/01/2001, Lei complementar 140/11 e pela Lei Municipal nº 209/03, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1072/18, tendo em consideração o que consta no processo nº 2017-001LU/DDA-092 com parecer técnico e jurídico favorável ao empreendedor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL (LU)**, válida pelo prazo de dois (02) anos, à **PEDREIRAS IRMÃO TEIXEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.872.452/0001-05** localizada as margens da **Rodovia BA 172, km 05, s/n, Fazenda Canta Galo, Zona Rural de São Félix do Coribe - BA.**, para extração mineral para exploração e beneficiamento de rochas calcárias, em área internalizada na poligonal do processo DNPM nº 871.223/2006, no entorno do ponto das **coordenadas geográficas: Latitude – 13°25'56.39''S e Longitude – 44°12'50.16''W**, sendo produzido **BRITAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E PEDRAS PARA PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo:

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Departamento de Defesa Ambiental – DDA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do DDA e aos demais órgãos do Sistema Municipal de Administração dos Recursos Ambientais – SIMARA.

Art. 4º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Idalino Caitano de Araújo

Secretário Municipal de
Agricultura Meio Ambiente.